



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 057/2019.

Extingue Pensão Por Morte, concedida a Senhora **Maria de Lourdes Souza**, dependente presumida do servidor Inativo falecido Sr. **Genésio Marciano de Souza**.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1º Extinguir a Pensão Por Morte, concedida a Senhora **Maria de Lourdes Souza**, dependente presumida do servidor do Tesouro Municipal Inativo falecido, Senhor **Genésio Marciano de Souza**, nos termos da Portaria nº 069/2011, retificada pelas Portarias nºs 080/2013 e 049/2017, em face do óbito ocorrido em 09/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 09/06/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 11 de junho de 2019.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA

Andréa Mara Harger Luckmann Pléticos
Assistente Administrativo
Matrícula 300169-01